



Rosane Naylor

DESEMBARGADOR

## Manoel Alberto Rebêlo dos Santos assume a Presidência do TJERJ

Perfil - Desembargador **Benedicto Abicair**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESIDENTE

Desembargador

**Manoel Alberto Rebêlo dos Santos**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Desembargador

**Antônio José Azevedo Pinto**

1º VICE-PRESIDENTE

Desembargador

**Nametala Machado Jorge**

2º VICE-PRESIDENTE

Desembargador

**Nascimento Antonio Póvoas Vaz**

3º VICE-PRESIDENTE

Desembargador

**Antonio Eduardo Ferreira Duarte**

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO

DO CONHECIMENTO (DGCON)

DIRETORA-GERAL

**Márcia Relvas de Souza**

Autoria das matérias:

**Desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos assume a Presidência do TJERJ**

Wanderlei Lemos/Cristina Erthal Leonardo  
Roberta Buarque

**TJERJ inaugura conjunto de obras em Niterói**  
Cristina Erthal Leonardo/Wanderlei Lemos

**Desembargadora Norma Suely Quintes é a primeira magistrada a presidir a ABATERJ - Maíza Itabaiana**

**CNJ contempla Justiça fluminense com o selo do programa "Começar de Novo" - Flávio Porto**

**TJERJ e SEAP realizam monitoramento eletrônico de presos - Ricardo Vieira Lima**

**Tribunal de Justiça inaugura primeiro Cartório Unificado Cível do Estado -Wanderlei Lemos**

**Perfil do Desembargador Benedicto Abicair**  
Carlos Henrique Costa /Cristina Erthal Leonardo  
Carla Antonetti

**Corregedoria inaugura Núcleo de Autuação**  
Ricardo Vieira Lima

**DETRA elege novos destaques do mês**  
Roberta Buarque

**Museu da Justiça promove visitas mediadas**  
Carla Antonetti

**Por dentro do Palácio: Ruy Barbosa no CCPJ-Rio**  
Wanderlei Lemos

**Diagramação - Luang Dacach (Divisão de Artes Gráficas)**

Sede: Rua Dom Manuel, nº 29 - 2º andar sala 208 A - Rio de Janeiro - RJ -Tel: 3133-2740 / 3133-2742 - Fax: 3133-2138

IMPRESSÃO:



Divisão de Artes Gráficas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

TIRAGEM: 1.600 EXEMPLARES

# Interação

## SUMÁRIO

### Institucional

|   |    |
|---|----|
| Desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos assume a Presidência do TJERJ.....     | 3  |
| TJERJ inaugura conjunto de obras em Niterói.....                                      | 6  |
| Desembargadora Norma Suely Quintes é a primeira magistrada a presidir a ABATERJ ..... | 8  |
| CNJ contempla Justiça fluminense com selo do programa "Começar de Novo".....          | 8  |
| TJERJ e SEAP realizam monitoramento eletrônico de presos .....                        | 9  |
| Tribunal de Justiça inaugura primeiro Cartório Unificado Cível do Estado .....        | 10 |
| Corregedoria inaugura Núcleo de Autuação .....  | 11 |
| DETRA elege novos destaques do mês .....  | 11 |

### Perfil

|                                      |    |
|--------------------------------------|----|
| Desembargador Benedicto Abicair..... | 12 |
|--------------------------------------|----|

### Jurídico

|   |    |
|---|----|
| A Alienação Parental: A nova Lei 12.318/2010 e a intervenção do Poder Judiciário..... | 16 |
| A contribuição da Psicologia no combate à Alienação Parental.....                     | 18 |

### Cultural

|   |    |
|---|----|
| Museu da Justiça promove visitas mediadas.....                                  | 20 |
| Por dentro do Palácio: Ruy Barbosa no CCPJ-Rio .....                            | 20 |
| Saúde e Qualidade de Vida: o terapeuta Clécio Branco fala sobre a amizade ..... | 21 |
| Fonodialogando: Leitura: construindo o saber e o prazer .....                   | 22 |

# Desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos assume a Presidência do TJERJ



Luís Henrique Vicent

**D**efendendo a união entre os poderes da República para combater o crime, a corrupção e a injustiça, o Desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos tomou posse, no dia 4 de fevereiro, como novo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, ao suceder o Desembargador Luiz Zveiter na administração do Judiciário fluminense, no biênio 2011/2012: “Vejo-me, pela vontade de meus pares, Presidente do Tribunal de Justiça de um dos mais importantes Estados da Federação. Estou orgulhoso? Certamente que sim. Mas é um orgulho sadio, expressivo tão somente da imensa satisfação

de ter sido escolhido, dentre tantos tão capazes, para tão importante tarefa. Estou, como é natural, gravemente tomado de um cuidado crescente e proporcional à confiança que em mim depositaram, e à delicadeza da missão que me foi confiada. E carente das

**“Vejo-me Presidente do Tribunal de Justiça de um dos mais importantes Estados da Federação. Estou gravemente tomado de um cuidado crescente e proporcional à confiança que em mim depositaram, e à delicadeza da missão que me foi confiada.”**

mesmas mãos que com as minhas se constituam em elos de uma corrente de energia benfazeja: as mãos dos administradores e legisladores. As mãos das instituições democráticas, como o Ministério Público, como a Advocacia, como a Defensoria Pública. As mãos dos juízes, dos serventários e assessores, nossos imprescindíveis auxiliares. As mãos do povo, de quem, enfim, somos todos servidores. E igualmente espero e confio nas mãos competentes daqueles a quem foi outorgado pelo povo o exercício do Poder Executivo e do Poder Legislativo, os quais, muito mais



Rosane Naylor

Ribeiro de Carvalho. Este afirmou estar convicto de que a gestão do novo Chefe do Poder Judiciário fluminense dará prosseguimento às diretrizes estabelecidas pelas administrações anteriores, procedimento que tem garantido o êxito do TJERJ, hoje reconhecido nacionalmente: “O momento é de festa, celebrando a investidura na administração do Tribunal de um seletto e amadurecido grupo de magistrados, cuja soma de suas experiên-

que por mandamento constitucional, por ordem e anseio natural do mesmo povo a que servem, hão de estar unidos ao Poder Judiciário”, discursou o Presidente Manoel Alberto.

Realizada no Plenário do Tribunal de Justiça, a sessão solene de posse contou com a presença do Ministro Cezar Peluso, Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional da Justiça (CNJ); dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Aldir Passarinho, Luis Felipe Salomão e Benedito Gonçalves; do Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral; do Vice-Governador do Estado, Luiz Fernando Pezão; do Prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes; do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Lopes; do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), Deputado Paulo Melo, e do Vice-Presidente da OAB/RJ, Sérgio Fisher, dentre outras autoridades.

Na cerimônia de transmissão do cargo ao novo Presidente do TJERJ, o Desembargador Luiz Zveiter agradeceu aos desembargadores e juízes, ao Governador Sérgio Cabral, ao Prefeito Eduardo Paes e à imprensa em geral, pelo apoio obtido em sua gestão: “Existem muitos fatores que podem contribuir para o sucesso de um plano, mas nenhum é tão importante quanto pessoas dispostas a colaborar e a cumprir sua missão. Nesse ponto, cabe-me agradecer, em meu nome e dos jurisdicionados, pela participação efetiva de todos e de cada um dos meus companheiros. Nenhuma obra é fruto do esforço ou trabalho de um só homem”, declarou, na ocasião, o magistrado, atual Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ).

O Desembargador Manoel Alberto foi saudado, em nome dos demais magistrados do Tribunal de Justiça, pelo Desembargador Luiz Fernando

cias certamente avaliza a expectativa mais positiva em torno da gestão que hoje se inicia. Não há dúvidas sobre os enormes desafios que pesarão sobre seus ombros, mas estão eles credenciados pelo talento, sensibilidade, saber, experiência e amor à causa pública, para enfrentá-los com o indispensável destemor”, ressaltou.

O novo Presidente do Tribunal, em seu discurso, enfatizou, ainda, que a justiça, para se realizar eficazmente, depende do legislador, do juiz, do promotor, do advogado, do defensor, do serventuário, das testemunhas e do perito, entre outros envolvidos: “O ideal de justiça somente se alcança mediante comunhão de espíritos, de sonhos, de forças e de ideias”, afirmou. Espírito colaborativo motivador do apoio do Procurador-Geral de Justiça Cláudio Lopes: “Não tenho dúvida alguma de que o Presidente Manoel Alberto Rebêlo fará uma excepcional gestão e cumprirá a

missão extremamente árdua de conduzir um tribunal desse porte, dessa magnitude”.

Após a cerimônia, em entrevista coletiva, o atual Presidente declarou: “Defendo a união entre os Poderes e, no que depender do Judiciário, ela vai continuar. Pretendemos dar continuidade a tudo o que foi feito de bom e revolucionário pelo Desembargador Zveiter”. O Desembargador anunciou, ainda, que uma de suas primeiras medidas será a realização de um novo concurso para a Magistratura.

Natural de Cambuci, no norte do Estado do Rio, o Desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos, magistrado de carreira, ingressou no TJERJ em 1979, na Comarca de São

João da Barra, após ser aprovado em concurso público. Formou-se pela Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF) e, antes da Magistratura, exerceu a Advocacia por cerca de 10 anos. Posteriormente à extinção dos Tribunais de Alçada, passou a integrar a 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, sendo, atualmente, titular da 3ª Câmara Criminal. No biênio 2009/2010, o Desembargador foi Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). É casado com a Desembargadora Norma Suely Fonseca Quintes, da 8ª Câmara Cível, e é pai de dois filhos, dentre eles o Juiz de Direito Márcio Quintes Gonçalves, atual Juiz Dirigente do 2º NUR.



## Presidente dá posse aos demais integrantes da nova Administração

**A**pós assumir a Presidência do Tribunal de Justiça, o Desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos deu posse aos demais integrantes da nova Administração para o biênio 2011/2012: o Corregedor-Geral da Justiça e os 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes, respectivamente, os Desembargadores Antônio José Azevedo Pinto, Nametala Machado Jorge, Nascimento Antonio Póvoas Vaz e Antonio Eduardo Ferreira Duarte. Também foi empossada a Diretora-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), Desembargadora Leila Mariano.

Na mesma ocasião, no Plenário do Órgão Especial do TJERJ, também foram empossados os membros do Conselho da Magistratura, das Comissões de Regimento Interno e de Legislação e Normas.

A Comissão de Regimento Interno é integrada pelos Desembargadores Marcus Quaresma Ferraz, Camilo Ribeiro Rulière, Heleno Ribeiro Pereira Nunes e Jacqueline Lima Montenegro. Já a Comissão de Legislação e Normas é formada pelos Desembargadores Kátia Jangutta, Custódio de Barros Tostes, Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes e Paulo Rangel.



A nova Administração: Desembargadores Leila Mariano, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Antônio José Azevedo Pinto, Manoel Alberto Rebêlo dos Santos, Nametala Machado Jorge e Nascimento Antonio Póvoas Vaz

# TJERJ inaugura conjunto de obras em Niterói

No dia 28 de janeiro foi inaugurado, na cidade de Niterói, um conjunto de obras referente ao Posto Regional de Polícia Técnica e Científica (PRPTC); à reforma e restauro do Palácio da Justiça do antigo Estado do Rio de Janeiro; às fachadas e cobertura do prédio das Secretarias, bem como ao prédio que abrigará a 76ª Delegacia de Polícia, a Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM) e a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA).

As reformas são o resultado do Termo de Compromisso assinado, em 2008, pelo ex-Presidente do TJERJ, Desembargador Murta Ribeiro; pelo Promotor de Justiça Luciano Oliveira de Souza, e pelo então Diretor-Geral do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC), Marcus Monteiro. As obras fazem parte das contrapartidas pela construção do Fórum Desembargador Enéas Marzano em parte do terreno que pertencia ao prédio da 76ª DP, tombado pelo INEPAC. Em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado com o Ministério Público, foi definido que o TJERJ reformaria o prédio histórico da delegacia. Ao Estado coube a responsabilidade pelo projeto arquitetônico, a implantação da tecnologia, a montagem (infraestrutura eletroeletrônica, mobiliário, material permanente e material de consumo), além do treinamento de diversos profissionais.

Em seu discurso, o então Presidente do TJERJ, Desembargador Luiz Zveiter, ressaltou a importância do trabalho desenvolvido pela Diretoria Geral de Engenharia do Tribunal, ao enfrentar as dificuldades técnicas do projeto, e da parceria entre o Governo do Estado e o Poder Judiciário fluminense, para a realização das obras: “A solidariedade e união dos Poderes visam, única e exclusivamente, atender às necessidades dos cidadãos. Quando assumi a Presidência do Tribunal de Justiça, comecei a me mirar naqueles que faziam a diferença, e o Governador foi um exemplo, porque conseguiu resgatar a dignidade da população do Estado do Rio”, declarou o Desembargador.

## Marco para a cidade

Já o Governador Sérgio Cabral afirmou que havia ficado impressionado com a realização do projeto, segundo ele, um marco para a cidade, também de âmbito sociocultural, já que, por exemplo, o prédio da 76ª DP, alvo de várias adaptações para garantir a acessibilidade às unidades policiais, é tutelado pelo INEPAC: “Como filho de pesquisadores, compreendo a importância histórica desse prédio”.

Também compareceram à solenidade o então Diretor-Geral da EMERJ e atual



Presidente do TJERJ, Desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos; o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Antônio José Azevedo Pinto; o Prefeito de Niterói, Jorge Roberto Silveira; o Coordenador do Programa de Delegacia Legal, Cezar Campos; a Delegada Martha Rocha, então Diretora da Divisão de Polícia de Atendimento à Mulher e atual Chefe da Polícia Civil do Estado; a Delegada Titular da DEAM, Alba Maria Ferreira; o Delegado Titular da DPCA, Raul Gustavo Morgado, e o Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar, Tenente-Coronel Paulo Henrique Moraes, entre outras autoridades.

As obras foram iniciadas em abril de 2010 e custaram à Justiça fluminense R\$ 11.542.294,58, pela reforma e restauração do Palácio de Justiça do antigo Estado do Rio de Janeiro e das fachadas e cobertura do Prédio das Secretarias; R\$ 5.165.982,12, pela construção do PRPTC, e R\$ 4.733.655,90, pela reforma e restauro da 76ª DP, da DEAM e da DPCA.



Fachada do Palácio da Justiça de Niterói, após a restauração

## O Palácio da Justiça de Niterói

A construção do Palácio da Justiça, erguido na cidade de Niterói para abrigar o Tribunal da Relação do antigo Estado do Rio de Janeiro, teve origem no artigo 3º da Lei Estadual nº 1.044, de 16 de novembro de 1911, e está ligada à urbanização da Praça D. Pedro II, atual Praça da República, e à edificação de um conjunto de prédios públicos no seu entorno.

O início das obras ocorreu durante o governo de Francisco Chaves de Oliveira Botelho, então Presidente do Estado, que, em 1913, encarregou o arquiteto francês Emile Dupuy Tessain da elaboração dos projetos referentes a esses prédios, um dos quais seria o Palácio da Justiça. Para executá-los, foi contratado, no ano seguinte, o arquiteto Heitor de Melo, ficando Emile Tessain responsável pela direção e fiscalização das obras, mas a eclosão da Primeira Guerra Mundial o fez retornar à França, sendo substituído na função pelo arquiteto Pedro Campofiorito.

O início do governo de Nilo Peçanha constituiu um período de conturbação política, ocasionando a paralisação das obras, mas o seu sucessor, Agnelo Geraque Collet, deu prioridade à construção do Palácio da Justiça, finalizada em 1919. O edifício, em estilo eclético de tendência classicizante, com forte predominância do Renascimento italiano em sua fachada principal, destinava-se também ao Fórum da Comarca de Niterói, e foi utilizado para a realização de sessões do júri local no final de junho do mesmo ano.

O Palácio, tombado definitivamente em 26 de janeiro de 1983, pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC), abrigou, durante longo tempo, o Fórum da Comarca de Niterói, a Biblioteca Regional do Tribunal de Justiça e o Centro da Memória Judiciária de Niterói, que integrava o Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Inserido no processo de revitalização dos prédios históricos do Judiciário fluminense, o Palácio da Justiça do

antigo Estado do Rio de Janeiro recebeu, em sua atual reforma e restauração, a instalação de uma iluminação artística externa, que, simultaneamente, se beneficia de uma tecnologia de consumo otimizado, por meio de equipamentos de LEDs, lâmpadas de descarga e fluorescentes de longa durabilidade e baixo consumo. A reforma preservou, ainda, o plenário existente e abrangeu diretrizes relacionadas à acessibilidade (criação de rampas e instalação de dois elevadores) e à satisfação das necessidades dos órgãos que nele ora estão instalados, tais como a Biblioteca Regional, o Centro da Memória, acima citados, e a Associação de Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ-Niterói).

### Referências bibliográficas:

ABREU, Antônio Izaias da Costa. *Palácios e Fóruns do Judiciário do Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro/COP Gráfica e Editora, 2005.

PASSOS, José Joaquim da Fonseca (coord.). *Tribunais do Rio de Janeiro: da Relação, 1752, ao Tribunal de Justiça, 2002*. Rio de Janeiro: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro/Ventura Cultural, 2002.

## Desembargadora Norma Suely Quintes é a primeira magistrada a presidir a ABATERJ



Luis Henrique Vicent

Cecília Zveiter e a Desembargadora Norma Suely

A Desembargadora Norma Suely Fonseca Quintes tomou posse, no dia 21 de fevereiro, como Presidente de Honra da Associação Beneficente dos Amigos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (ABATERJ), para o biênio 2011/2012. A primeira-dama do TJERJ, em seu discurso, citou o sociólogo Herbert de Souza, o

pessoa humana”, declarou.

Cecília Zveiter, Presidente anterior da instituição, ao fazer a passagem do cargo à sucessora, expressou sua convicção de “dever cumprido” e homenageou os funcionários e integrantes da ABATERJ, agradecendo, especialmente, pela colaboração de Eliana Schettino Duarte. Presente à solenidade, o Presidente do TJERJ,

Desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos, fez menção ao fato de que, pela primeira vez, a ABATERJ tem como Presidente uma Desembargadora.

Na mesma data, foram empossados os integrantes da nova Diretoria da entidade e, em seguida, foi inaugurada, na sede da Associação, a galeria de fotografias das ex-Prezidentas da ABATERJ.

Compareceram à cerimônia, realizada no antigo Palácio da Justiça, dentre outras autoridades, ex-Prezidentas do TJERJ; o Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Waldemar Zveiter; os 1º, 2º e 3º Vice-Prezidentas do TJERJ, respectivamente, Nametala Machado Jorge, Nascimento Antonio Póvoas Vaz e Antonio Eduardo Ferreira Duarte; os Desembargadores Sidney Hartung e Antonio Saldanha, além de ex-Prezidentas da própria ABATERJ.

## CNJ contempla Justiça fluminense com selo do programa ‘Começar de Novo’



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no dia 24 de fevereiro, concedeu a cinco Tribunais de Justiça, dentre os quais o TJERJ, selos do programa “Começar de Novo”. A Juíza Regional da Capital, Roberta Barrouin Carvalho de Souza, lotada na Vara de Execuções Penais (VEP), representou o TJERJ e recebeu o selo das mãos da Ministra do STJ e Corregedora Nacional de Justiça, Eliana Calmon. Criado em 2009 pelo CNJ, o programa consiste em ações que viabilizam a capacitação profissional de presos e ex-detentos, a fim de promover a reintegração dos mesmos à sociedade, garantindo o direito à cidadania, além da proteção social das famílias dos apenados. O CNJ entende que essas são condições importantes para o processo de reinserção dos egressos do sistema carcerário na sociedade,

assim como para a redução das taxas de reincidência criminal.

O TJERJ foi contemplado pela criação de 96 vagas para o projeto, numa iniciativa coordenada pelo Departamento de Avaliação de Acompanhamento de Projetos Especiais (DEAPE). Os Judiciários do Distrito Federal, Goiás, Paraíba e São Paulo também foram premiados. A entrega dos selos contou com a participação de magistrados e servidores envolvidos no programa, e ocorreu na sede do CNJ, em Brasília.

A ação dos cinco Tribunais soma-se à de outros 23 parceiros, incluindo a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA). O programa recebeu o VII Prêmio Inovare, como prática do Judiciário que beneficia diretamente a sociedade.



# TJERJ e SEAP realizam monitoramento eletrônico de presos

Foi assinado, no dia 27 de janeiro, pelo então Presidente do TJERJ, Desembargador Luiz Zveiter, e pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Coronel Cesar Rubens Monteiro de Carvalho, um convênio para a cessão, por parte da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) ao Tribunal de Justiça fluminense, de serviço de monitoramento eletrônico à distância de detentos.

Na primeira fase do programa, iniciada no dia 2 de fevereiro, 300 presos escolhidos começaram a utilizar o equipamento de monitoração (produzido na cidade de Itajubá, em Minas Gerais), composto de tornozeleira ou pulseira, à prova d'água, com chipe, conectada a uma unidade de comunicação que a acompanha, e que só pode ser afastada da tornozeleira/pulseira, por, no máximo, seis metros. Desse modo, o servidor que opera o monitoramento pode falar com o preso, sempre que necessário.

O objetivo da ação é fazer com que, num futuro próximo, todos os presos em regime aberto e semiaberto possam ser monitorados. Atualmente, o Estado do Rio de Janeiro possui 5.019 homens e 223 mulheres em regime semiaberto, sendo que nem todos podem sair dos presídios. Para obter, por exemplo, o direito de estudar ou trabalhar fora, o apenado precisa ter bom comportamento e passar por um exame criminológico que possibilite a análise do grau de periculosidade e o tipo de crime cometido. O Tribunal de Justiça e a SEAP pretendem, também, utilizar o equipamento eletrônico nos 1.200 presos do regime aberto e extin-



Pulseira e aparelho comunicador utilizados para o monitoramento dos detentos

guir as duas casas de albergado que funcionam no Estado.

O monitoramento é realizado pela SEAP e acompanhado pela Vara de Execuções Penais (VEP), que determina quais detentos em regime semiaberto e de prisão domiciliar devem ser controlados. No caso de qualquer infração às determinações relacionadas ao uso dos aparelhos, um dispositivo de segurança aciona o alarme, que é disparado em ambos os locais (SEAP e VEP): “Existem três situações em que o alarme será acionado: se o preso sair do perímetro determinado pela SEAP, se as tornozeleiras/pulseiras forem cortadas, ou se o preso morrer, o que será detectado pela falta de batimentos cardíacos. O monitoramento não servirá apenas para inibir a evasão, mas também vai

coibir casos de detentos que saem do presídio para roubar e voltam”, esclareceu o Juiz de Direito Titular da VEP, Carlos Augusto Borges. O magistrado informou, ainda, que, se o apenado cortar a pulseira, que tem lacre de segurança e é revestida por fios de aço, um mandado de prisão será expedido de imediato.

Cada dispositivo custará, mensalmente, à SEAP, cerca de R\$ 650, incluído o custo da infraestrutura usada no monitoramento dos detentos.

A utilização das tornozeleiras/pulseiras esteve no centro dos debates do *Workshop* de Boas Práticas de Gestão das Varas Criminais e de Execução Penal, realizado, recentemente, em Brasília. Além do Rio de Janeiro, a ferramenta está sendo testada nos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Rondônia e Mato Grosso do Sul.

# Tribunal de Justiça inaugura primeiro Cartório Unificado Cível do Estado

Foi inaugurado, no dia 14 de janeiro, pelo então Presidente do TJERJ, Desembargador Luiz Zveiter, na Comarca de Niterói, o primeiro Cartório Unificado Cível da Justiça fluminense. A nova serventia agrega as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis da referida comarca e funciona na rua Visconde de Sepetiba, 519, 5º andar, Centro. Chamada pelos servidores de “Supercartório”, a unidade utiliza o processo eletrônico judicial nas novas ações ajuizadas. Gradativamente, os processos em papel que estão tramitando serão igualmente digitalizados e migrarão para o processamento eletrônico. No primeiro dia de funcionamento, o Cartório Unificado abriu suas portas com 60 mil processos em seu acervo.

A reestruturação propiciará um trabalho em conjunto dos cartórios cíveis, facilitando o dia a dia dos serventuários e conferindo maior efetividade, celeridade e eficiência ao andamento dos feitos.

Outra peculiaridade do “Supercartório” é o fato de contar com um juiz, escolhido entre os titulares das varas reunidas, que exerce funções administrativas, sem prejuízo de sua atribuição judicante.

Em Niterói, essa responsabilidade cou-

be à Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Rose Marie Pimentel Martins, que administra o Cartório Unificado com a ajuda de um gestor, responsável pela administração geral da serventia, e dos chefes de serviço dos Núcleos de Processamento. Os demais magistrados são responsáveis apenas pelo julgamento dos processos distribuídos às suas respectivas varas.

O “Supercartório” conta com quatro Núcleos de Processamento: o 1º cuida da distribuição da ação até a citação válida e das cartas precatórias; o 2º, da resposta do réu até a publicação da sentença; o 3º, do processamento do recurso de apelação até a remessa ao 2º grau e dos inventários, e o 4º, do cumprimento da sentença, das execuções extrajudiciais e falências.

Na solenidade de inauguração, o Desembargador Luiz Zveiter anunciou que o Cartório Unificado de Niterói é um projeto-piloto que, se der certo, será expandido para as demais serventias do Judiciário fluminense: “Pegamos cinco varas cíveis e unificamos os cartórios, porque o juiz tem que receber um número de processos igual em todas as áreas. Então, se entrarem 100 processos na distribuição,

cada juiz das cinco varas receberá, por exemplo, 20 processos”, explicou o magistrado.

Após a cerimônia, o Desembargador Zveiter percorreu as instalações do “Supercartório”, juntamente com o Desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos – atual Presidente do TJERJ –, que, na ocasião, declarou: “É muito importante tornar o processo mais ágil. A Justiça onerosa e demorada é quase a negação dela mesma. Outro ponto de suma relevância é a questão ecológica. Imagina a quantidade de árvores que deixaremos de derrubar porque os processos serão digitalizados e não terão mais folhas. Sabemos que ainda há problemas. Nós já estávamos apurando isso e vamos encontrar as soluções”, garantiu.

Diversas autoridades compareceram à solenidade, entre elas o Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ), Desembargador Antonio Siqueira; a Desembargadora Norma Suely Fonseca Quintes e os Juizes de Direito Márcio Quintes Gonçalves, Alexandre Eduardo Scisínio, Antonio Augusto de Toledo Gaspar, Fábio Porto e Murilo Kieling.



Luiz Henrique Vicent

# Corregedoria inaugura Núcleo de Autuação



Luís Henrique Vicent

Desembargador Nametala Machado Jorge, Corregedor Antônio José Azevedo Pinto, Presidente Manoel Alberto Rebêlo dos Santos e Desembargador Nascimento Antonio Póvoas Vaz

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos, e o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Antônio José Azevedo Pinto, inauguraram, no dia 10 de fevereiro, o Núcleo de Autuação do Departamento de Distribuição. Localizado no 2º andar, sala 212-A, do corredor D do Fórum Central, o setor responde pela autuação dos processos de todas as Varas Cíveis e de Fazenda Pública da Comarca da Capital.

“O objetivo do Núcleo é desafogar o trabalho das serventias judiciais. Esta é a primeira de uma série de inaugurações que serão realizadas pela

Corregedoria neste início da nova gestão, a fim de aperfeiçoar a prestação jurisdicional”, declarou o Corregedor, acrescentando que uma das principais metas da nova Administração é a qualificação das serventias de 1º grau.

O Presidente do TJERJ ressaltou que o Núcleo de Autuação irá agilizar o trâmite dos processos, mantendo, dessa forma, o Tribunal fluminense como o mais rápido do país. “Estamos servindo de modelo para outros tribunais, e iniciativas como esta ajudam a tornar mais ágil o andamento dos processos”, completou o Desembargador Manoel Alberto.

Estiveram presentes na solenidade o 1º e o 2º Vice-Presidentes do Tribunal,

respectivamente, Desembargadores Nametala Machado Jorge e Nascimento Antonio Póvoas Vaz; o Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ), Desembargador Antonio Siqueira, além dos Juízes Auxiliares da Corregedoria, Adriana Lopes Moutinho, Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes e Valéria Pachá Bichara, entre outras autoridades.

O Núcleo de Autuação recebe as petições iniciais, autua e numera as mesmas. Em seguida, certifica as custas processuais e encaminha os processos às Varas, diminuindo, assim, o tempo entre a distribuição e a apreciação pelo magistrado.

## DETRA elege novos destaques do mês

Dando continuidade ao programa de incentivo e motivação dos seus funcionários terceirizados, o Departamento de Transportes (DETRA) do TJERJ elegeu seus novos destaques, nos meses de novembro e dezembro de 2010, respectivamente, Vanessa Moura Oliveira, lotada na Recepção do DETRA, e Silvia Sabino Soares, que trabalha no Serviço de Coordenação e Manutenção de Veículos (SEMAV). O projeto destaca, mensalmente, o funcionário que obteve melhor atuação profissional. Os contemplados são premiados com uma carta de elogio à empresa contratante, curso de aprimoramen-

to junto à ESAJ, além da divulgação neste espaço da **Revista Interação**. “É motivo de alegria e de tranquilidade para todo gestor saber que pode contar com seus colaboradores, no sentido de ver a missão sob seu mister sendo alcançada. É essa realidade que temos vivido no DETRA: profissionais competentes e, sobretudo, dedicados e determinados, cada um na sua esfera de atuação. A sinergia entre todos os funcionários do DETRA é uma constante, o que facilita, de modo expressivo, o cumprimento da missão afeta ao nosso Departamento”, declarou o Diretor, Carlos Fernando Ferreira Belo.



Flávio Porto

Silvia Sabino Soares e Vanessa Moura Oliveira, funcionárias do DETRA



Carla Antonetti

## Desembargador Benedicto Abicair

Integrante da 6ª Câmara Cível, o Desembargador Benedicto Abicair é, segundo suas próprias palavras, “um profissional realizado”. Oriundo de família tradicional de operadores do Direito, militou 33 anos como advogado, até tornar-se magistrado, por meio do Quinto Constitucional.

Na Advocacia, dotado de desenvoltura na oratória, amejou um currículo de sucesso. Na Magistratura, vem se revelando um julgador sensível e humanista, em razão de seus posicionamentos diante de questões polêmicas, que envolvem, por exemplo, a “Lei Seca” e a impenhorabilidade do bem de família.

Entrevistado, com exclusividade, pela **Revisita Interação**, o Desembargador Abicair falou sobre esses e outros assuntos relacionados à sua trajetória profissional e pessoal.

### Inicialmente, poderia fazer uma síntese da sua trajetória jurídica?

Meu avô materno, Benedicto Ultra, foi advogado e juiz. Seu filho e meu tio, Benedicto Ultra Filho, também exerceu as duas atividades. Por coincidência, minha mãe veio a se casar com Benedicto Abicair, advogado, meu pai. Fui o quarto Benedicto e, também, me tornei advogado. Recebi uma influência muito grande, primeiro por parte do meu avô. Desde garoto, o via em sua biblioteca, envolto nos seus livros de Direito, analisando processos, e com ele visitei o Tribunal do Júri e o de Justiça. Depois, frequentei o escritório do meu pai, desde cedo, até iniciar meu estágio pelo período de cinco anos, com o Dr. Abicair, como todos o tratavam, inclusive eu. Após colar grau, lá exerci a Advocacia por oito anos. Foram 13 anos de convivência com meu orientador profissional, até que, em 1986, constituí meu escritório e segui minha trajetória, vindo a ingressar na Magistratura, em 2006, pelo Quinto Constitucional.

### Como foram os seus primeiros anos de profissão?

Tive a felicidade de fazer parte de uma geração que aprendeu bastante com advogados muito exigentes, no tocante à formação profissional daqueles que estagiavam em seus escritórios. Não havia, ainda, assédio moral, direitos previdenciários e trabalhistas para estagiários, o que possibilitava uma saudável exploração do orientador e um aprendizado mais rápido do estagiário. A formação profissional ministrada no escritório do Dr. Abicair foi fundamental para eu ser bem-sucedido na carreira. Ele foi um advogado muito conceituado: teve escritórios no Rio, em Brasília e em São Paulo. Advogou para empresas de grande porte e artistas renomados, nas mais diversas áreas do

Direito. Afirmando que lá foi a minha "Faculdade de Advocacia". De uns tempos para cá, o bacharel já sai da faculdade se julgando um proeminente advogado, constituindo seu próprio escritório, sem o mínimo conhecimento prático da militância que exercerá, colocando em risco seus clientes e desconhecendo regras básicas de convívio com seus interlocutores. Ignoram a experiência dos mais antigos na profissão.

### **Existe algum fato ou episódio que lhe tenha marcado, no exercício da Advocacia?**

Tenho muitas lembranças. Creio que a mais marcante foi a que envolvia um cliente interessado na aquisição de uma extensa área de terras. Após todas as diligências e, de posse de inúmeras certidões, constatamos inexistir qualquer impedimento para a realização da compra e venda. Poucas vezes vi imóvel tão regularizado. Mesmo assim, ao conversar a respeito com o meu então orientador profissional, Dr. Abicair, ele pediu minha opinião, e eu, apesar da situação do imóvel, mostrei certo desconforto para aprovar a operação imobiliária. Por mim, desaconselharia o cliente de efetivar a aquisição. Ele externou o mesmo entendimento, e o cliente, seguindo nossa orientação, desistiu. Informamos ao procurador do proprietário, e este, decepcionado, acabou por confessar que sob o terreno corria um pântano, e tudo o que ali se construía era sugado. Na época, era injustificável arcar com os custos para sanar o problema. Para se livrar do fardo, o proprietário prometeu a seu advogado comissão bastante extravagante. O episódio foi marcante, por mostrar que a experiência nos traz uma sensibilidade que, por vezes, é mais importante que o conhecimento jurídico.

**"Tanto a Advocacia, quanto a Magistratura, são profissões desgastantes, cada uma com seus percalços, mas adoráveis. Hoje, sou plenamente realizado no que faço, assim como o fui quando advogado."**

fiz muitos amigos e amealhei razoável patrimônio. Um dia, meu amigo, já Ministro, Luiz Fux, juiz de carreira, professor catedrático e jurista renomado, vislumbrou que eu seria um bom magistrado, e tornou-se meu padrinho na campanha para conquistar a vaga de Desembargador pelo Quinto Constitucional. Ele foi o principal responsável por minha nomeação, e sei que não se arrepende. A trajetória foi difícil, mas meu nome foi bem recebido pelos conselheiros da OAB/RJ, onde, inclusive, fui Conselheiro. No Tribunal também tive boa aceitação e encarei o desafio. Depois de nomeado, passei a interagir com os novos colegas, com os quais aprendo todos os dias, e constatei como é solitária e angustiante a vida do magistrado, na tentativa de uma adequada prestação jurisdicional. Minha experiência, nas andanças pelos foros e tribunais, sem dúvida, tem sido fundamental para meu desempenho como julgador, sendo bastante gratificante receber generosos elogios dos meus pares, advogados e procuradores. Tanto a Advocacia, quanto a Magistratura, são profissões desgastantes, cada uma com seus percalços, mas adoráveis. Hoje, sou plenamente realizado no que faço, assim como o fui quando advogado.

### **Poderia citar um acontecimento relevante em sua atuação como Desembargador?**

Fala-se muito em conciliação e, como Desembargador, designei audiência em recurso de apelação onde a sogra pretendia a reintegração de imóvel

### **Como ocorreu o seu ingresso na Magistratura fluminense?**

Foram 33 anos de Advocacia, contando o período de estágio, que me proporcionaram alegrias e tensões. Conquistei respeitabilidade profissional,

## **Declaração**



Na 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, o Desembargador Benedicto Ultra Abicair sucede a notáveis juizes que também vieram pelo Quinto Constitucional, na classe dos advogados. Certamente, Ebert Chamoun, que também tem a sua origem nas montanhas do Líbano e a quem tanto admiramos, é o modelo que Benedicto Abicair obedece em seu diligente ofício de julgar. A busca incessante da Justiça na pesquisa cuidadosa dos fatos da causa e das normas jurídicas aplicáveis, a mente aberta ao desenvolvimento natural do Direito, o rigor no cumprimento dos deveres da Magistratura, a coragem de expor o voto ainda que reste único na bancada da minoria, o trato fraterno com os colegas e a cordial gentileza para com todos, são algumas das qualidades que pude verificar nestes anos de observação da nobre judicatura de Benedicto Abicair.

Desembargador Nagib Slaibi Filho

de sua propriedade, ali residindo sua ex-nora com as filhas trigêmeas de, apenas, nove anos de idade. O contato com as partes foi fundamental, pois constatei o desconforto daquela distinta senhora que manifestou seu apreço pela ex-mulher do seu filho e, principalmente, pelas netas, mas lhe era difícil ficar contra o filho, que, por qualquer motivo, precisava daquele bem. Todos estavam muito bem representados por conceituados advogados. Em síntese, após algumas horas, pacientemente buscando um acordo, eis que, finalmente, obtenho sucesso e, o mais incrível, todos ficaram felizes, inclusive os advogados, meus amigos. O procedimento conciliatório por mim adotado, salvo engano, pôs fim a cinco outros recursos e seis processos que ainda tramitavam.

**Por falar em judicatura, quais as qualidades mais importantes que um magistrado deve possuir?**

Para mim, é fundamental que o magistrado não julgue exclusivamente sob a letra fria da lei. É necessário ter sensibilidade, porque não existem dois casos idênticos. Muitas vezes a lei, friamente analisada, não possibilita a feitura de justiça naquele caso. Creio que sensibilidade é um dos requisitos fundamentais para que o magistrado possa desempenhar suas atividades com menos risco de errar. E, naturalmente, se aperfeiçoar sempre, o que é difícil diante da avalanche de processos, devendo analisá-los o mais detidamente possível. Por isso, considero uma aberração estipularem-se metas para os magistrados. Só quem desconhece as entranhas da máquina judiciária, principalmente a estadual, pode compará-la a uma indústria. No Judiciário, é impossível produção em série. A Meta 2 não resolveu o problema da Justiça, apenas protelou soluções, pois os juízes, pressionados e preocupados com punições injustas, livraram-se dos processos que, agora, estão sendo devolvidos pelos tribunais, por conterem vícios. Nem os advogados - me refiro aos militantes, e não aos políticos da Advocacia de plantão - estão satisfeitos com toda essa correria. No Rio, um recurso é julgado, em média, em 70 dias, aproximadamente, isso antes de qualquer meta, mas em face da preocupação dos gestores em proporcionar condições adequadas de trabalho para todos os membros do Poder Judiciário.

**O senhor tem se destacado, nos meios jurídicos, em virtude de defender alguns posicionamentos que, por vezes, suscitam debate entre os operadores do Direito. Gostaríamos de abordar, agora, algumas dessas questões. Por exemplo, qual é a sua interpretação sobre a nova redação do artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro ?**

Tenho um artigo escrito sobre a “Lei Seca”, onde assevero ser ela constitucional e nada despropositada. Questiono, apenas, a forma como essa lei é aplicada. Discordo, peremptoriamente, da arbitrariedade nas abordagens aos veículos. Entendo que, aqui no Brasil, assim como ocorre no resto do mundo, pelo menos nos países onde estive,

o motorista só deve ser abordado no momento em que pratica alguma irregularidade. O critério de escolher aleatoriamente determinado veículo, sob a suspeita de estar o condutor com níveis de álcool acima do permitido, em minha opinião é ilegal e cria precedente perigoso para a volta do autoritarismo.

**A redação do artigo 3º, inciso VII, da Lei nº 8.009/1990, quanto à impenhorabilidade do bem de família, excepcionando a fiança locativa, em princípio não admite controvérsias. Entretanto, a jurisprudência infraconstitucional vem flexibilizando o disposto na norma em questão. Como o senhor interpreta esse comando legal pelo prisma constitucional?**

Também tenho um artigo a respeito da impenhorabilidade do bem de família, em decorrência de um voto que prolatei na 6ª Câmara Cível. Essa decisão foi unânime e até gerou certa repercussão na imprensa e em periódicos especializados da área do Direito. Tenho um entendimento cabal de que o bem de família não pode, em hipótese alguma, ser objeto de penhora. Primeiro, porque, normalmente, pessoas que se predispõem a conceder uma fiança não têm a plena consciência dos riscos que estão correndo, enquanto os locadores estão sempre assessorados por advogados. Segundo, porque o proprietário do imóvel que tem o crédito irrá, no máximo, ficar com o prejuízo, mas não perderá seu patrimônio, o que possibilitará, com o tempo, supri-lo. Entendo que o proprietário deve ter a cautela de saber para quem está alugando seu imóvel, e quais são as efetivas garantias que terá, na hipótese de não receber a contraprestação. O que ele não deve é aceitar como garantidor alguém que é proprietário de um único imóvel e, normalmente, hipossuficiente juridicamente.

**Quanto à formação e atuação dos operadores do Direito, não seria produtivo a OAB criar mais uma categoria, além da de estagiário? No passado, havia a figura do solicitador...**

A figura do solicitador foi anterior a mim. Em um artigo de minha autoria, faço algumas críticas à forma como os bacharéis são lançados no mercado de trabalho. Entendo que o bacharel deve obter sua inscrição na Ordem dos Advogados e atuar, por certo período, nos Juizados Especiais e em procedimentos administrativos. Decorrido determinado prazo, cumprindo alguns requisitos, poderia ampliar seu campo de atuação na Justiça Comum, nos tribunais e, posteriormente, nos Tribunais Superiores. O artigo se encontra disponível no Banco de Conhecimento do sítio do TJERJ. [acesso: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) / Banco do Conhecimento PJERJ]

**O senhor possui, ainda, o dom da oratória. Como desenvolveu essa capacidade?**

Agradeço o elogio. Tenho facilidade para me expressar verbalmente, em decorrência do exercício da Advocacia, onde sempre procurei me aperfeiçoar para as sustenta-

ções orais. Por outro lado, contribuiu muito o exercício de uma Advocacia de Cidadania, pois participei, durante mais de 10 anos, de debates na televisão e, principalmente, no rádio, onde tudo é muito rápido, de improviso e ao vivo.

**Ao longo da carreira, o senhor recebeu várias condecorações, dentre elas a Medalha Pedro Ernesto, outorgada em 2010 pela Câmara de Vereadores do Município do Rio de Janeiro. Qual a representatividade dessas premiações para a sua trajetória?**

Toda condecoração proporciona uma satisfação pessoal, porque é sinal de que alguém reconheceu um trabalho desenvolvido. Recebi uma condecoração quando advogado e outras tantas como magistrado. Mas, na verdade, significativas, para mim, foram a receptividade do meu nome pela classe dos advogados, no Conselho da OAB/RJ, quando, concorrendo ao Quinto, tive, em duas listas, votações expressivas, e, posteriormente, a escolha do meu nome para integrar o Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça. Ambas tiveram grande repercussão no meu foro íntimo, por terem sido produtos da avaliação subjetiva daqueles que depositaram um voto de confiança em mim.

**Um dos objetivos da coluna *Perfil* é o de que os magistrados partilhem informações sobre outros aspectos de sua experiência, que não a profissional. Por isso, gostaríamos de saber se o senhor possui um ou mais hobbies, se pratica esportes ou outras atividades...**

Até alguns anos atrás, eu esquiava na neve. Todos os anos, durante uma década, frequentei as estações da América do Sul e, por duas vezes, esquiei no Colorado. Atualmente, faço caminhadas. Quando jovem, pratiquei artes marciais, joguei vôlei e fui um extraordinário goleiro, mas tudo de forma amadora. Como carioca de bom gosto, sou torcedor do Botafogo. Infelizmente, hoje não pratico esportes com a assiduidade que deveria, mas sei que essa prática favorece bastante o desempenho profissional e as relações pessoais.

**Desembargador, deseja acrescentar algo ou concluir com algumas palavras?**

Posso acrescentar que tenho muita satisfação de ser Desembargador do Poder Judiciário fluminense, que é considerado, atualmente, o melhor tribunal do Brasil, e de ter sido Conselheiro do Conselho da Magistratura na gestão do Presidente Luiz Zveiter, que elevou a autoestima dos magistrados e serventuários deste Estado. Ele é um gestor que merece servir de parâmetro para outros gestores de tribunais do país. Com orgulho, sou Desembargador no Rio de Janeiro, assim como me orgulho de ter militado como advogado, sem jamais ter exercido qualquer outra atividade remunerada. Sempre vivi da Advocacia e ela possibilitou que, agora, eu exerça a Magistratura com dignidade. Encerro afirmando que devo a Renata e Julia Abicair, mulher e filha, minha estabilidade emocional e o desejo de sempre buscar o impossível, a perfeição.

## Declaração



Carla Antonetti

O Desembargador Abicair foi um presente para mim. Não apenas um grande amigo e confidente, como também descobri que ele sempre teve alma de magistrado. Idealista e incansável na defesa das prerrogativas da função, firme na recuperação do prestígio do magistrado e no engrandecimento da instituição como forma de servir à sociedade, mantendo o Estado Democrático de Direito. Tudo isso sem perder seu passado de advogado, ciente de que a Justiça só pode ser exercida com o esforço desses profissionais, que, zelosos e combativos, nos fazem repensar o Direito, e, ampliando nossos horizontes, nos recriam, como ele sempre fez quando esteve do outro lado.

Desembargadora Teresa de Andrade Castro Neves

# A Alienação Parental: A nova Lei 12.318/2010 e a intervenção do Poder Judiciário

Desembargadora Katya Maria de Paula Menezes Monnerat

**O Projeto de Lei nº 4.053/2008, de autoria do Deputado Federal Régis de Oliveira (PSC/SP), que tramitou no Congresso Nacional e, após aprovado, tornou-se a Lei 12.318 /2010, regula a “alienação parental”. Essa lei traz regras já absorvidas pela jurisprudência e pela doutrina, e sua normatização revela verdadeira adequação ao contexto social.**

**A** Alienação Parental, segundo o conceito proposto por Richard Gardner, em 1985, caracteriza-se pela situação em que a mãe ou o pai programa o filho para que odeie um dos genitores sem qualquer justificativa, criando fortes sentimentos de ansiedade e temor para romper os laços afetivos com o outro genitor. O alienador não é somente a mãe ou quem está com a guarda do filho. O pai pode agir assim, em relação à mãe ou ao seu companheiro. Tal pode ocorrer também frente a avós, tios, padrinhos e até entre irmãos. E pode também ser identificado como alienante o genitor não guardião, uma vez estabelecida a convivência frequente com a criança ou adolescente, por meio de uma visitação intermitente e assídua; eis que até o descumprimento dos horários de visita fixados judicialmente pode configurar alienação parental.

O legislador assim define a alienação parental: “Art. 2º - Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos

avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este.”

E, valendo-se no parágrafo único de noções exemplificativas de alienação parental, além dos atos assim declarados pelo juiz ou constatados por perícia, praticados diretamente ou com auxílio de terceiros: realizar campanha de desqualificação da conduta do genitor no exercício da paternidade ou maternidade; dificultar o exercício da autoridade parental; dificultar o contato de criança ou adolescente com genitor; dificultar o exercício do direito regulamentado de convivência familiar; omitir deliberadamente ao genitor informações pessoais relevantes sobre a criança ou adolescente, inclusive escolares, médicas e alterações de endereço; apresentar falsa denúncia contra genitor, contra familiares deste ou contra avós, para obstar ou dificultar a convivência deles com a criança ou adolescente; mudar o domicílio para local distante, sem justificativa,

visando a dificultar a convivência da criança ou adolescente com o outro genitor, com familiares deste ou com avós.

A criança e o adolescente são as principais vítimas e, por consequência, a fundamental preocupação do texto legal: “Art. 3º – A prática de ato de alienação parental fere direito fundamental da criança ou do adolescente de convivência familiar saudável, prejudica a realização de afeto nas relações com genitor e com o grupo familiar, constitui abuso moral contra a criança ou o adolescente e descumprimento dos deveres inerentes à autoridade parental ou decorrentes de tutela ou guarda.”

O alienador é o genitor, ascendente, tutor e qualquer representante da criança ou adolescente que pratique atos que caracterizem a alienação parental. O alienado é o genitor afetado pela alienação parental. E vítima desses atos é a criança ou o adolescente.

Se existirem indícios de práticas alienadoras, é cabível ação autônoma ou mesmo incidental. O Juízo poderá determinar perícia psicológica ou bio-psicossocial a ser realizada por

Ana Cristina Erthal Leonardo





profissional ou equipe multidisciplinar (art. 5º, § 2º), cujo laudo pericial será apresentado em 90 dias, compreendendo, inclusive, entrevista pessoal com as partes, exame de documentos, histórico do relacionamento do casal e da separação, cronologia de incidentes, avaliação da personalidade dos envolvidos e exame da forma como se manifesta a criança ou adolescente sobre eventual acusação contra o genitor (art. 5º, § 1º). Sem prejuízo das medidas

provisórias liminarmente deferidas, com ou sem a prova pericial, o juiz decidirá e poderá impor ao alienador as sanções do art.6º, cumulativamente ou não, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal e de instrumentos processuais aptos a inibir ou atenuar seus efeitos.

O genitor com o menor sob sua guarda poderá mudar-se para outra localidade, inclusive outro país. Todavia, deverá ser respeitado o direito do outro genitor de acessar o filho. A mudança deliberada, com interesse de privar o genitor não guardião da convivência com os filhos, indica a tentativa de alienação parental. E, se houver indícios de atos de alienação parental, o órgão Judiciário, provocado pelo genitor alienado, pelo Ministério Público, ou, mesmo de ofício, poderá determinar provisoriamente as medidas processuais previstas nessa lei, conforme o disposto no art.6º, parágrafo único.

É necessário investigar com cuidado todos os casos de acusação de abuso sexual, considerada a possibilidade de ser verdadeira ou não. Aos profissionais é imprescindível manter distanciamento e neutralidade na apuração da narrativa, ponderados os fatos e a existência ou não de prova. Através de uma postura isenta e segura, com o atendimento dos clientes em questão por equipe multidisciplinar, será possível ao juiz decidir quanto à prática ou não de alienação parental.

E, uma vez caracterizada a alienação parental ou conduta que dificulte a convivência paterno-filial, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal do alienador, pode o juiz aplicar quaisquer das sanções previstas no

**“Aos profissionais é imprescindível manter distanciamento e neutralidade na apuração da narrativa. Através de uma postura isenta e segura, com o atendimento dos clientes em questão por equipe multidisciplinar, será possível ao juiz decidir quanto à prática ou não de alienação parental.”**

**“Identificada a prática de Alienação Parental, é indispensável a responsabilização do genitor, para perceber o risco de perda da guarda e sanções previstas em lei.”**

art. 6º, parágrafo único da lei, advertindo o alienador; ampliando o regime de convivência familiar em favor do genitor alienado; multando o alienador; invertendo a guarda ou alterando-a para guarda compartilhada. O juiz pode, ainda, suspender o poder familiar, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal do alienador.

É mister que os operadores do Direito, e não só o juiz e a equipe multidisciplinar, tenham acuidade na identificação do propósito do genitor, parente ou responsável,

de suspender a visitação ou até mesmo destituir o poder familiar, com alegação de abuso sexual, por meio de ação própria ou em processo em andamento. Não se pode olvidar a importância do advogado, o primeiro a atuar como mediador da causa, aconselhando a(s) parte(s), e perseguir a solução que atenda ao melhor interesse da criança ou do adolescente.

Identificada a prática da Alienação Parental, é indispensável a responsabilização do genitor, para perceber o risco de perda da guarda e sanções previstas em lei.

Apesar da dúvida que se instala nessa questão tormentosa, o julgador de Vara de Família decidirá, pautado em uma conduta jurisdicional ética, dentro do livre convencimento motivado, com fulcro na Constituição Federal; não só na nova Lei 12.318/2010, mas também na Lei 8.069/1990 (ECA, arts. 17 e 18); no Código Civil (arts. 186, 927, 1.637 e 1.638, IV); no Código de Processo Civil (art. 461) e na legislação em vigor, velando pela dignidade da criança e do adolescente, contra qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor, com vistas à preservação da higidez mental, à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. E, ainda,

conforme o princípio do melhor interesse da criança ou do adolescente, o juiz atribuirá ou reverterá a guarda ao genitor que apresentar maior viabilidade para uma efetiva convivência com a criança ou o adolescente.



**Glicia Barbosa de Mattos Brazil**  
Psicóloga do TJERJ, Membro  
do Fórum Permanente  
de Direito de Família  
da EMERJ e Professora da ESAJ

**Vivemos um tempo em que os fenômenos do comportamento humano desafiam os operadores do Direito, especialmente os que militam na área de Família. Em ações judiciais envolvendo disputa de guarda e direito de convivência, assistentes sociais e psicólogos são chamados a atuar no processo, realizando estudos psicossociais das famílias, evidenciando que há várias questões subjacentes às questões de direito que envolvem outras ciências, como a Psicologia, a Psiquiatria, etc.**

## A contribuição da Psicologia no combate à Alienação Parental

No campo jurídico, faz-se muita confusão com os termos Alienação Parental, Síndrome de Alienação Parental e Ambiente Familiar Hostil, os quais, embora aparentemente semelhantes, diferenciam-se tecnicamente. Nesse passo, é importante que os estudos psicossociais efetivamente distingam a que termo se referem, sob pena de contribuir para que muitas decisões judiciais tenham efeito nefasto sobre as famílias que buscam no Judiciário a solução para tão delicados conflitos.

ALIENAÇÃO PARENTAL é um fenômeno do relacionamento humano que ocorre nas famílias em que os pais são casados ou descasados. Trata-se de uma situação onde a criança ou o adolescente é afastado, efetivamente, de um de seus genitores, com causas ligadas à conjugalidade e à parentalidade, podendo, inclusive, ter sido gerada por uma situação real de abuso físico e/ou emocional, praticado pelo genitor contra o filho. Adolescentes podem apresentar períodos passageiros de alienação. Estima-se que 80% dos filhos de pais divorciados sofreram alguma espécie de alienação. A destruição do vínculo afetivo entre o filho e o genitor se dá de forma consciente ou inconsciente pelo genitor alienador, de modo deliberado ou velado, sendo que os efeitos na vida da criança são preocupantes, os quais podem se

manifestar por sofrimento físico e/ou psíquico. Alienação Parental é gênero, tendo como subtipo a denominada Síndrome de Alienação Parental.

SÍNDROME DE ALIENAÇÃO PARENTAL é um termo médico, criado pelo psiquiatra infantil da Universidade de Columbia, Richard Gardner. Após anos de estudos com crianças, filhos de casais divorciados em conflito, o psiquiatra catalogou um conjunto de sintomas e verificou que havia uma etiologia comum: a programação (lavagem cerebral) do genitor alienador, em geral, o guardião, feita à criança contra o genitor, ora alienado, e contribuições da criança para caluniar o genitor-alvo, sem nenhuma justificativa, realizando ela própria, uma campanha denegritória. Segundo o psiquiatra, há três graus de instalação da síndrome: leve, moderado e severo. A distinção entre eles é a manifestação de maior ou menor número de sintomas. As causas para a síndrome estão relacionadas a questões conjugais, sentimentos de ódio e vingança, nos quais a criança é utilizada para atingir o ex-cônjuge. A síndrome ainda não foi catalogada pelo DSM-IV, o Manual Mundial de Transtornos Mentais, sendo que a classe médica diverge sobre essa necessidade, entendendo alguns que os transtornos de ansiedade catalogados no manual seriam suficientes para descrever o conjunto de sintomas

que compõem a Síndrome de Alienação Parental.

AMBIENTE FAMILIAR HOSTIL é o termo introduzido no cenário acadêmico pela doutrina alienígena (HAP – Hostile Aggressive Parenting), e significa

o ambiente que pode dar origem ao processo de alienação parental, ou seja, ao afastamento afetivo entre pais e filhos. Caracteriza-se pela animosidade entre seus membros, comum em famílias em processo de separação conjugal, criada por questões concretas relacionadas a valores e crenças, como o modo de criar os filhos, etc.

A Lei nº 12.318, de 26/08/2010, dispõe sobre a alienação parental e alterou o art. 236 do Estatuto da Criança e do Adolescente, tipificando o fenômeno da alienação parental como crime contra a criança ou adolescente. É uma forma de abuso psicológico, na qual a criança ou adolescente é desconsiderado como pessoa em desenvolvimento, sendo visto pelo genitor alienador como um objeto manipulável, desprovido de vontade própria. A lei trouxe um conceito genérico de alienação parental, que pode incluir o conjunto de sintomas descrito como síndrome ou não, considerando que qualquer manipulação psicológica em face da criança é ato de alienação parental. Ressalte-se que, muito antes da lei, juízes e promotores já identificavam e puniam os atos de alienação parental com base no art. 129 do ECA, pois a dinâmica da alienação parental, embora bem conhecida por todos, apenas não era tipificada pela lei. A experiência nas Varas de Família revela que as medidas coercitivas elencadas no art. 6º da nova lei são o meio mais eficaz no combate à alienação parental, constatação feita pelo Tribunal, que faz cessar cam-

## “As famílias que sofrem de alienação parental são disfuncionais e necessitam de tratamento psicológico, tanto pais, quanto filhos vitimados.”

por exemplo, os juízes vêm aplicando medidas de multa e ampliação da convivência com o genitor alienado, e imposição de tratamento psicológico concomitantemente, em paralelo ao acompanhamento psicológico realizado pelo Núcleo de Psicologia das Varas de Família da Capital, que, frise-se, não realiza psicoterapia, mas monitora o tratamento psicológico que deverá ser feito por psicólogo estranho aos quadros do Tribunal, como obrigação de fazer imposta aos jurisdicionados.

As famílias que sofrem de alienação parental são disfuncionais e necessitam de tratamento psicológico, tanto pais, quanto filhos vitimados. Estudos que apontam os efeitos da alienação parental indicam adultos com maior tendência ao uso de álcool e drogas, maior risco de cometer suicídio, apresentação de alto sentimento de culpa, baixa autoestima, dificuldade nas relações interpessoais, transtornos psiquiátricos e de imagem e percepção, podendo, em casos graves, instalar-se uma psicose. A doutrina alerta para o fato de que crianças vítimas de alienação parental tendem a reproduzir na vida adulta o comportamento do genitor alienador, com o qual a criança se identifica na infância, gerando, assim, um ciclo vicioso nas famílias.

O trabalho hoje realizado no Tribunal de Justiça, nas Avaliações Psicoló-

panha de negritória realizada pelo genitor alienador, quando a síndrome se apresenta em grau leve. Na Comarca da Capital,

gias realizadas nas Varas de Família, inclui distinguir tecnicamente os termos supracitados. A tarefa do psicólogo não é fácil, porque os fenômenos descritos acima têm em comum a animosidade aparente na relação paterno-filial e a dificuldade na convivência. Muitas crianças rejeitam seus pais e não desejam conviver com eles, ou, ao menos, verbalizam isso. Apontar as razões - com ou sem justificativa para essa recusa - e sugerir ao juiz o modo adequado em cada caso, assegurando que a reaproximação entre o genitor alienado e a criança seja efetiva, conforme preconiza o art. 4º da Lei 12.318, de 2010, é hoje provavelmente o maior desafio imposto ao psicólogo que auxilia o juízo.

Os casos bem-sucedidos no combate à prática da alienação parental, ou seja, nos quais se fez possível restabelecer a convivência entre pais e filhos, ora perdida, têm em comum um fator: a atuação conjunta de juízes, promotores, advogados, psicólogos e assistentes sociais. A alienação parental é um mal social e deve ser cortado pela raiz. A Medicina sozinha não dá conta, porque genitor alienador precisa de limite, e esse é o papel do Judiciário. O Direito sozinho também não soluciona a questão, porque detectar a alienação parental e tratar é uma tarefa que envolve uma rede de profissionais, composta de psicólogos, assistentes sociais, médicos e educadores.

A alienação parental fere o direito fundamental da criança e do adolescente de ser feliz e ter uma convivência familiar harmoniosa, garantido no art. 227

da Constituição Federal. Precisamos unir esforços no combate a esse mal, que é uma forma de agir extremamente violenta, mas sem marcas aparentes.

## “A alienação parental fere o direito fundamental da criança e do adolescente de ser feliz e ter uma convivência familiar harmoniosa.”



Wanderléia Lemos

Visitantes observam objetos históricos

## Museu da Justiça promove visitas mediadas

No prédio do antigo Palácio da Justiça, construído em 1926 e inteiramente restaurado em 2010, está sediado o Museu da Justiça, órgão responsável por preservar a memória do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. No início do ano, o Museu reabriu suas portas e, até 11 de fevereiro, promoveu

relacionados às várias simbologias da Justiça, perceptíveis nos belos vitrais decorativos, assim como nas diversas pinturas e esculturas que ornamentam os vários ambientes do Palácio.

Ao conhecer o Museu, os visitantes tiveram acesso ao Serviço de Documentação Histórica, onde se encontram cópias de processos de julgamentos que permanecem na memória popular, como os do crime da Rua Tonelero (1954) e do crime do Sacopã (1952). Já a Biblioteca do Museu guarda algumas preciosidades, como as Ordenações Filipinas, original do século XVIII (ano de 1749). A obra apresenta cinco tomos, um para cada aspecto do ordenamento da sociedade.

visitações públicas, de segunda a sexta-feira, com entrada franca.

A programação de visitas, destinada a crianças maiores de cinco anos, jovens e adultos, contou com mediação realizada por educadores e historiadores, que, interativamente, destacaram aspectos arquitetônicos e artísticos relacionados à decoração dos diversos andares do prédio. Os encontros, realizados sob uma perspectiva norteada pela História do Direito, esclareceram aspectos

## Por dentro do Palácio: Ruy Barbosa no CCPJ-Rio

O Centro Cultural do Poder Judiciário (CCPJ-Rio) do Tribunal de Justiça vem apresentando, desde janeiro, o projeto *Por dentro do Palácio* – uma visita guiada teatralizada ao antigo Palácio da Justiça. O cicerone é o advogado e jurista Ruy Barbosa, personalidade histórica interpretada pelo ator Eduardo Diaz.

O objetivo da atividade cultural é o de mostrar, de forma descontraída e divertida, um pouco da história da Justiça. Cada visita dura cerca de 50 minutos e tem início pela fachada principal do pórtico de entrada do prédio, com o personagem Ruy Barbosa se apresentando e falando um pouco sobre o Rio antigo e a área do entorno da edificação, já que o antigo Palácio encontra-se no contexto urbano da Praça XV, próximo ao local onde existiu o Morro do Castelo e também a Praia de Dom Manuel, que, por mais de dois séculos, foi a porta de entrada da cidade.

Os visitantes estão tendo a oportunidade de conhecer os locais mais nobres do Palácio, dentre os quais, o Salão Histórico do Primeiro Tribunal do Júri, o Tribunal Pleno, a Câmara Isolada, o Salão dos Espelhos e o Salão Nobre, apresentados sob a perspectiva histórica de Ruy Barbosa.

O evento é um grande sucesso de público e, na tarde do dia 23 de fevereiro, entre os visitantes estava o Presidente do



Luís Henrique Vicent

Visitantes seguem Ruy Barbosa, interpretado pelo ator Eduardo Diaz

TJERJ, Desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos, acompanhado de sua esposa, a Desembargadora Norma Suely Fonseca Quintes. Na ocasião, o Presidente declarou: “Achei magnífica a visitação. Excelente encontro da arte com a cultura, da arte com o teatro, da arte com a Justiça”.

O espetáculo é uma idealização da Diretora do CCPJ-Rio, Sílvia Monte. Os figurinos estão a cargo de Daniela Garcia Christino; a caracterização, de Vavá Torres, e o texto, baseado em discursos e frases do famoso jurista baiano, é do diretor da montagem, Rafael Ribeiro. As visitas guiadas são realizadas às quintas-feiras, às 18h, e no último sábado de cada mês, às 16h.



Clécio Branco

Psicólogo, teólogo  
e mestre em filosofia

## Saúde e qualidade de vida

### Três Questões (Parte III)

# Amizade

O amigo (*philo*) é um personagem conceitual da filosofia: ele se encontra na praça (*ágora*), nos encontros que se destinavam às discussões filosóficas. Os amigos da sabedoria ou amantes são os filósofos. São os amigos que se unem para buscar a sabedoria; se buscam, é porque não têm a sabedoria. Eles a amam.

Por que os amigos estão relacionados à saúde mental? Na *Folha de São Paulo* (12/02/2004) publica-se uma matéria que diz: “amizades verdadeiras são o melhor remédio para a saúde mental e física de qualquer pessoa. A cada dia a ciência e os especialistas de comportamento comprovam o que de certa forma é óbvio: amigos e boas amizades são fundamentais para uma saúde rica e uma vida mental equilibrada”. No caso da filosofia, duas situações podem estar por trás da saúde mental: a primeira é o fato de os indivíduos estarem envolvidos numa relação cujo objetivo da aproximação é a busca da sabedoria. Uma paixão que não se finda num objeto, mas que se relaciona com forças infindáveis. Nunca se tem a sabedoria, ela escapa sempre para mais adiante, é preciso buscá-la sempre. É paixão-ação que não se encerra na passividade. A doença está na passividade, por isso o termo paciente relacionado ao doente. O aumento de potência que se encontra na ação tem relação com o indivíduo que se torna agente da criação do seu modo de vida. O estado de maior potência de um corpo se encontra no ato de criação, não importando se a constituição física dos amigos seja de fragilidade; eles são atravessados por potências criadoras. Quando estamos em meio a processos criativos, alcançamos o estado de virtude (*virtus*, potência), pura vida de alegria genuína, saúde.

A outra situação que envolve o estado de saúde é o fato de a criação estar sendo partilhada com o amigo. Dois ou mais amigos em criação passam a ser cúmplices generosos da obra em potência a ser criada. O que aproxima os amigos é a paixão criadora. Amigos se unem em torno de uma causa comum, a criação de algo que ainda não está no mundo. A alegria de trazer algo novo ao mundo leva os criadores a novos estados de potência que os credencia a mundos possíveis, os quais, ao olhar dos passivos, eram mundos impossíveis.

Por outro lado, para comprovar o que os antigos experimentavam na relação de (*philia*) amizade, atualmente pesquisas médicas indicam que amizades são mesmo fundamentais para a saúde mental e física. Gerald Ellison, Diretor do Serviço de Psiconeuroimunologia do Centro de Tratamento de Câncer da América, em Tulsa, Oklahoma (EUA), diz que “sem amizades experimentamos isolamento, solidão, sentimentos associados a doenças. Amigos podem aumentar nossa esperança. E maior esperança está associada a melhor desempenho do sistema imunológico”. Esse tipo de amigo (*phileo*) tem na mais pura relação a fonte do sentimento que o aproxima do outro.

Não há nenhum interesse material envolvido na verdadeira amizade, muito embora o verdadeiro amigo seja aquele que estende a mão em todas as circunstâncias.

Com este último e pequeno texto, se encontram subsumidos os três temas da saúde mental - trabalhar, amar e ter amigos -, em diferentes níveis. São três “encontros”, que, sendo alegres, aumentam a potência de agir e garantem a saúde.



**Mariângela Stampa**

Doutora em Fonoaudiologia pela Universidad Museo Social Argentino; Especialista em Linguagem - C.F.Fa; Pós-Graduada em Patologias da Voz - UNESA

## Fonodialogando

# Leitura: construindo o saber e o prazer

**P**rimero, a reflexão: para quem e para que aprender a ler? Muitas crianças e muitos leitores adultos relacionam a leitura diretamente a tarefas escolares. Cabe aos educadores e pais, desde cedo, demonstrar que a leitura é uma das diversas formas de comunicação.

Ler não é só reconhecer palavras e escrever não é apenas um ato motor. Tais tarefas exigem da criança processos mais complexos e envolvem símbolos, que são as letras, conceitos, palavras, números, acentos, que variam em algumas comunidades, podendo também variar de indivíduo para indivíduo, de acordo com sua exposição a uma determinada cultura. A leitura apresenta funções essenciais que se baseiam em transformação, compreensão e interpretação. De início, ocorre a transformação de letras em som, isto é, o leitor irá converter a linguagem escrita em linguagem falada, oral. Tal fato deve vir seguido do real significado e sentido do que foi lido, apropriando-se, assim, da mensagem proposta e, finalmente, podendo o leitor exercer sua opinião, sua análise e seu julgamento sobre o texto, que é a proposta final do processo.

Muitas crianças e muitos adultos podem apresentar falhas de Processamento Auditivo, que é o processo de decodificação das ondas sonoras desde a orelha externa até o córtex cerebral. Refere-se aos processos envolvidos na detecção, análise e interpretação de eventos sonoros. A Avaliação do PA tem por objetivo medir a capacidade do indivíduo em reconhecer sons verbais e não verbais em condição de escuta difícil. Assim, pode-se inferir sobre a capacidade do indivíduo de acompanhar a conversação em ambientes desfavoráveis; determinar as inabilidades auditivas; ter um parâmetro de medida da qualidade da audição e contribuir para o diagnóstico

e tratamento de diversos transtornos da comunicação oral e escrita.

Deve-se estar atento ao seguinte: dificuldade em manter atenção aos sons, escutar e/ou compreender em ambiente ruidoso; problemas de fala; dificuldade de leitura e escrita, em compreender o que se lê; necessidade de ser chamado várias vezes; dificuldade em entender expressões com duplo sentido, piadas ou ideias abstratas; dificuldade ao dar um recado ou contar uma história; problemas de memória para nomes, datas, números, etc.; dificuldade em acompanhar uma conversa, aula ou palestra com outras pessoas falando ao mesmo tempo; distrair-se com facilidade; demora em responder questões; crianças/adultos muito agitados, hiperativos ou muito quietos; e, ainda, alunos que estudam muito e mantêm médias baixas. Tais fatos devem ser investigados por meio de exame fonoaudiológico específico.

Concluindo: ler é reagir e interpretar um pensamento. O indivíduo que só “junta letras” não sabe ler. Tarefas repetitivas e treinamentos como cópias, cartilhas, cobrir palavras não determinam construções. O indivíduo pode ser um excelente “copiador” e sequer saber o que escreveu. Ser leitor é codificar, decodificar, transformar e, finalmente, JULGAR.

Ressalto que a escolha do material, do assunto e da apresentação, bem como modelos de leitores em família, são fatores essenciais e motivadores para iniciar um bom relacionamento com a leitura/escrita. Livros e assuntos de acordo com idade e temática do momento são fundamentais para despertar interesse, para que possamos ajudar a construir uma geração de indivíduos “pensantes” e que possam processar informações de forma dinâmica e sábia.

# BANCO DO CONHECIMENTO DO PJRJ

Acervo selecionado de conteúdos captados internamente e no ambiente externo, disponibilizado de forma estruturada mediante Portal Corporativo ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - clicar no link Banco do Conhecimento), destinado a facilitar a realização das atividades jurídico-administrativas da Instituição.

O Banco do Conhecimento constitui-se em ferramenta de apoio à prestação jurisdicional e também em coletânea de informações de interesse da comunidade jurídica, destacando-se, entre outros, os seguintes produtos:

## **Correlação dos Verbetes Sumulares do TJERJ-STJ-STF e dos Enunciados do PJERJ**

Permite a identificação dos assuntos abordados nos verbetes sumulares com acesso ao inteiro teor, bem como aos verbetes e enunciados correlatos.

## **Informativo de Jurisprudência dos Tribunais Superiores**

Jurisprudência veiculada nos informativos, classificadas por assunto com base na tabela unificada do CNJ, facilitando a pesquisa.

## **Banco de Sentenças do PJERJ**

Sentenças diversas contemplando os mais variados temas, com base na tabela unificada do CNJ.

Em outra oportunidade, abordaremos outras novidades que foram incorporadas ao Banco do Conhecimento. Por enquanto, navegue em nossa página e encaminhe sua opinião e sugestões para o e-mail [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br) e, se preferir, agende um encontro com a nossa equipe.

# Interação

Revista do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento - **DGCON**

Serviço de Difusão - **SEDIF**

Rua Dom Manuel n° 29, 2° andar, sala 208 - Centro - Rio de Janeiro